



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.689/2020

SÚMULA: Fica suspenso o gozo de férias nas secretarias municipais e respectivos departamentos, durante o período de 17 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, e fica revogado o art. 7º do Decreto Municipal nº 3601 de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos os gozos de férias dos servidores municipais até 31 de dezembro de 2020.

§ **único** – Exceto a Secretaria de Educação que possui calendário próprio.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 7º do Decreto Municipal nº 3601 de 18 de março de 2020, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal